

LEI N.º 0858/23 de 03/10/2023.

ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

| | | |
|------------------------|-----------|---|
| ÓRGÃO | 03.000 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.001 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Administração |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 04.123.0003.2.005 |
| ELEMENTO | | 3190(07) |
| FONTE 1.500.0000.0000 | VALOR R\$ | 120.000,00(cento e vinte mil reais); |

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

| | | |
|------------------------|-----------|--|
| ÓRGÃO | 14.000 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 14.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 10.302.0014.2.046 |
| ELEMENTO | | 3393(10) |
| FONTE 1.500.1002.0000 | VALOR R\$ | 120.000,00(cento e vinte mil reais); |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 03 de Outubro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal